



# Câmara Municipal de Carbonita

Av. Monte Belo, 207 - Centro  
e-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br  
Fones: (38) 3526-1250 - (38) 3526-1729  
CEP: 39665-000 - Minas Gerais

## LEI Nº 929 /2023

Projeto de Lei nº 740, de 01 de março de 2023.

*“Altera dispositivos da Lei Municipal 920/2022 que autoriza a concessão de subvenções sociais e dá outras providências”.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** – Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 920/2022, o qual passará a possuir a seguinte redação:

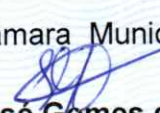
I – Asilo São Vicente de Paulo, organização social, entidade sem fins lucrativos e que atua no Município de Carbonita, inscrita no CNPJ sob o nº 02.245.757/0001-37, com endereço na Praça Monsenhor Domingos, nº 28, Centro, Carbonita – MG, CEP 39.665-000, no valor de até R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

II – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Carbonita, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.994.805/0001-23, com sede nesta cidade de CARBONITA-MG, na Rua Eva Aguiar, nº 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, no valor anual de até R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**Art. 2º** - Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 920/2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carbonita (MG), 13 de março de 2023.

  
José Gomes de Oliveira  
Presidente.

  
Gerson Felipe da Costa  
Vice - Presidente

  
Petterson Ribeiro dos Santos  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA - MG

RECEBIDO EM 14 / 03 / 2023

Ass.: Marlúcia do Rosário Machado Moraes  
Chefe de Gabinete  
CPF: 981.322.296-49